

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 125, de 11 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a **renovação da autorização** do Curso Técnico em Transações Imobiliárias da **NovaescolaBrasil/Novaeschola.c, em Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037005136 e com base no Parecer CEE/CEP N. 143, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares, praticado pela **NovaescolaBrasil/Novaeschola.c**, mantida pela Novaeschola.Com Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, referente ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias, pertencente ao Eixo Tecnológico ofertado no Polo de apoio presencial, localizado na Av. Sen. José Lourenço Dias, 490 - Centro, Anápolis/GO.

**Art. 2º -Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2024 do Curso Técnico em Transações Imobiliárias ofertado pela NovaescolaBrasil/Novaeschola.c, mantida pela Novaeschola.Com Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, ofertado no polo de ano Polo de apoio presencial, localizado na Av. Sen. José Lourenço Dias, 490 - Centro, Anápolis/GO, com 200 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

**Art. 3º - Determinar** que os gestores atenda as orientações da Comissão de Especialistas.

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição atenda os seguintes itens:

- Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

**Art. 5º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 6º -Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 7º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**José Teodoro Coelho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Marcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 08/12/2021, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025228694** e o código CRC **DCC6A542**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005136



SEI 000025228694